

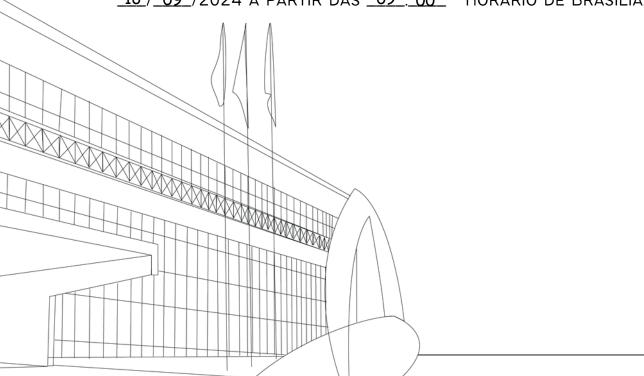
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH) E PARA O ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE (APCBH).

Data e horário da sessão pública de abertura

16 / 09 /2024 a partir das _09 : 00 - Horário de Brasília/DF





FOLHA DE APRESENTAÇÃO

Quem somos nós?

CMBH

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia Belo Horizonte/MG.

O que vamos contratar?

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	1	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	Unidade	48
1	2	Borracha apagadora escrita, material: borracha, sem corante, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	Unidade	100
	3	Lápis preto n° 2, material do corpo: madeira 100% reflorestada, formato do corpo: cilíndrico ou hexagonal, material da carga: grafite, diâmetro da carga: 2 mm, característica adicional: apontado.	Unidade	432
2	4	<u>Caneta marca-texto</u> , material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde fluorescente.	Embalagem com 12 unidades	12
	5	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta.	Embalagem com 12 unidades	3
	6	Corretivo líquido, fórmula: a base de água, com secagem rápida e alto poder de cobertura, apresentação: frasco com pincel de aplicação, volume: 18 mL, características adicionais: não tóxico e sem odor.	Embalagem com 12 unidades	4
3	7	Borracha plástica, cor: branca, comprimento: 4,2 cm, largura: 2 cm, espessura: 1 cm, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel.	Unidade	480
	8	<u>Lápis técnico</u> , número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho.	Unidade	360

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	9	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, cor: branca ou palha, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso. (fita crepe)	Rolo com 50 metros	102
	10	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, cor: transparente, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente)	Rolo com 50 metros	165
	11	<u>Tesoura</u> , material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: plástico emborrachado ou somente plástico, comprimento: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta.	Unidade	50
5	12	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador.	Unidade	10
6	13	Pasta arquivo, tipo: AZ, material: papelão prensado plastificado, largura: 28 cm, altura: 35 cm, lombada larga: 8 cm, cor: preta, características adicionais: deve possuir visor e mecanismo metálico tipo alavanca com 02 (dois) furos.	Unidade	28
	14	Pasta plástica com canaleta em polipropileno, cor: transparente, capacidade: 30 folhas, formato A4, tamanho (C x L): 310 x 230 mm.	Embalagem com 10 unidades	6
	15	<u>Clipe</u> , tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo.	Caixa com 100 clipes	180
7	16	<u>Grampo para grampeador</u> , material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.	Caixa com 5.000 grampos	40
Q	17	Livro para atas, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 298 x 200mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas e sem margem, material folhas: papel sulfite.	Unidade	30
8	18	Livro para protocolo , quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 216 x 153mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set.	Unidade	40
	19	<u>Pilha</u> , tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA.	Unidade	174
9	20	<u>Pilha</u> , tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C.	Unidade	8
9	21	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032.	Unidade	8

				A VOZ DA CID
LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	22	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41.	Unidade	9
	23	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V.	Unidade	100
	24	Régua comum , material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5
10	25	Régua comum , material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5
10	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5
	27	Régua comum, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5
-	28	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.	Unidade	1.350
-	29	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite.	Unidade	50
-	30	Grampeador, material: metal, tratamento superficial: pintado, tipo: mesa, capacidade de grampeamento: de 20 a 30 folhas, tamanho (C x L x A): 20 x 5 x 8,5 cm, característica adicional: compatível com grampo 26/6.	Unidade	45
-	31	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho: 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m², cor: branca. (papel formato A3)	Pacote com 500 folhas	15
-	32	Papel textura vergê, para impressos especiais, tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 180 g/m², cor: creme. (papel formato A4)	Pacote com 50 folhas	20
-	33	Prancheta, material: acrílico, cor: transparente, formato: A4, tamanho: 230 x 320 mm, características adicionais: deve possuir prendedor de papel (garra) feito em material não oxidável e que não marque/amasse o papel.	Unidade	20
-	34	Prisma de mesa , material: acrílico, cor: transparente, formato: dupla face ("V" invertido), tamanho (A x L): 10 x 15 cm, aplicação: identificação de pessoas em reuniões.	Unidade	60
-		Prancheta, material: acrílico, cor: transparente, formato: A4, tamanho: 230 x 320 mm, características adicionais: deve possuir prendedor de papel (garra) feito em material não oxidável e que não marque/amasse o papel. Prisma de mesa, material: acrílico, cor: transparente, formato: dupla face ("V" invertido), tamanho (A x L): 10 x 15 cm, aplicação: identificação de pessoas		



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	35	<u>Cadarço</u> , composição: 100% algodão, largura: 15 mm, características adicionais: cru, tipo chato, aplicação: amarração de documentos.	Rolo com 50 metros	10
-	36	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36 x 13,5 x 25 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. (caixa para arquivo morto)	Unidade	425
-	37	Plástico autoadesivo, material: PVC, cor: transparente, tipo: contact, largura: 45 cm, comprimento: 25 m, espessura: 80 micras.	Rolo com 25 metros	6
-	38	Passador de slides com apontador laser, interface: USB, tipo de transmissão: Wireless 2.4 Ghz, alcance: 30 m, alimentação: 1 pilha AAA, características adicionais: modelo sem fio, plug and play, compatível com sistema operacional Windows 7, 10 e 11.	Unidade	2
-	39	Papel kraft, material: celulose vegetal, cor: natural, largura: 60 cm, comprimento: 150 m, gramatura: 80 g/m², característica adicional: monolúcido (apenas um lado brilhante), aplicação: embalagens.	Rolo com 150 metros	2



Consulte a **especificação completa** dos itens no tópico 1 do Termo de Referência (TR) e no Catálogo de Especificação de itens. Havendo **divergência** entre o código do Comprasnet e o registrado no TR, a especificação descrita no **TR** vai **prevalecer**.

Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 0,5% entre os lances.



Informações da sessão pública de abertura

Data Horário Referência de horário

<u>16 / 09 /2024</u> A partir das <u>09 : 00</u> Brasília/DF

Comprasnet Código UASG
www.compras.gov.br 926306

Detalhes da licitação

Registro de Preços? Adjudicação

Não. Por grupos de itens (1 a 27)

Por itens (28 a 39)

Exclusividade ME/EPP? Cota reservada ME/EPP?

Sim. Não

Data do orçamento estimado

17/06/2024

Dotação orçamentária

01.01.031.001.2001.339030-12 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO) - **para os itens 01 a 18, 24 a 34 e 36**;

01.01.031.001.2001.339030-08 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM) **para os item 35, 37 e 39**.



01.01.031.001.2001.339030-37 (MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES) - **para os itens 19 a 23**.

01.01.031.001.2001.339030-20 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) **para o item 38**.

Quais os documentos de habilitação?

Requisitos básicos

- Prova de constituição social
- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ
- Comprovante de regularidade com:
 - 1) Fazenda Pública Federal;
 - 2) Fazenda Pública Estadual;
 - 3) Fazenda Pública Municipal;
 - 4) Seguridade social;
 - 5) FGTS.
- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

Documentos adicionais

Não há.



Anexos constantes no edital

- Termo de Referência
- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Condições de contratação por meio de nota de empenho

Observações

Valor estimado

O **valor estimado** para a contratação é de R\$ 22.668,64 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reis e sessenta e quatro centavos), cujos valores por item são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	<u>Apontador para lápis</u> , material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	R\$ 76,80
1	2	Borracha apagadora escrita, material: borracha, sem corante, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca.	R\$ 50,00
	3	Lápis preto nº 2, material do corpo: madeira 100% reflorestada, formato do corpo: cilíndrico ou hexagonal, material da carga: grafite, diâmetro da carga: 2 mm, característica adicional: apontado.	R\$ 388,80
	SUB	R\$ 515,60	
	4	<u>Caneta marca-texto</u> , material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde fluorescente.	R\$ 287,16
02	5	Pincel atômico , material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta.	R\$ 114,00
	6	Corretivo líquido, fórmula: a base de água, com secagem rápida e alto poder de cobertura, apresentação: frasco com pincel de aplicação, volume: 18 mL, características adicionais: não tóxico e sem odor.	R\$ 129,20
	SUB	R\$ 530,36	



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	7	Borracha plástica, cor: branca, comprimento: 4,2 cm, largura: 2 cm, espessura: 1 cm, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel.	R\$ 2.136,00
	8	Lápis técnico, número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho.	R\$ 1.519,20
	SUI	B-TOTAL LOTE 3	R\$ 3.655,20
4	9	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, cor: branca ou palha, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso. (fita crepe)	R\$ 631,38
4	10	Fita adesiva , material: polipropileno, tipo: monoface, cor: transparente, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente)	R\$ 688,05
	SUI	B-TOTAL LOTE 4	R\$ 1.319,43
	11	Tesoura , material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: plástico emborrachado ou somente plástico, comprimento: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta.	R\$ 393,00
5	12	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador.	R\$ 426,00
SUB-TOTAL LOTE 5			R\$ 819,00
6	13	Pasta arquivo, tipo: AZ, material: papelão prensado plastificado, largura: 28 cm, altura: 35 cm, lombada larga: 8 cm, cor: preta, características adicionais: deve possuir visor e mecanismo metálico tipo alavanca com 02 (dois) furos.	R\$ 504,00
	14	Pasta plástica com canaleta em polipropileno, cor: transparente, capacidade: 30 folhas, formato A4, tamanho (C x L): 310 x 230 mm.	R\$ 173,94
	SUI	B-TOTAL LOTE 6	R\$ 677,94
	15	<u>Clipe</u> , tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo.	R\$ 601,20
7	16	Grampo para grampeador , material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.	R\$ 284,00
SUB-TOTAL LOTE 7			R\$ 885,20
0	17	Livro para atas, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 298 x 200mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas e sem margem, material folhas: papel sulfite.	R\$ 432,00
8	18	Livro para protocolo, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 216 x 153mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set.	R\$ 560,80
	SUI	B-TOTAL LOTE 8	R\$ 992,80



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	19	<u>Pilha</u> , tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA.	R\$ 522,00
	20	<u>Pilha</u> , tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C.	R\$ 69,20
9	21	<u>Bateria (pilha moeda)</u> não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032.	R\$ 41,04
,	22	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41.	R\$ 12,69
	23	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V.	R\$ 1.069,00
	SUB	-TOTAL LOTE 9	R\$ 1.713,93
	24	Régua comum , material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro.	R\$ 33,25
10	25	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro.	R\$ 88,00
10	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro.	R\$ 149,15
	27	<u>Régua comum</u> , material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro.	R\$ 249,50
	SUB-	TOTAL LOTE 10	R\$ 519,90
-	28	<u>Caneta esferográfica</u> , material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.	R\$ 1.309,50
-	29	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite.	R\$ 215,50
	30	Grampeador , material: metal, tratamento superficial: pintado, tipo: mesa, capacidade de grampeamento: de 20 a 30 folhas, tamanho (C x L x A): 20 x 5 x 8,5 cm, característica adicional: compatível com grampo 26/6.	R\$ 2.655,90
-	31	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho: 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m², cor: branca. (papel formato A3)	R\$ 962,10
-	32	Papel textura vergê, para impressos especiais, tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 180 g/m², cor: creme. (papel formato A4)	R\$ 407,20
-	33	Prancheta, material: acrílico, cor: transparente, formato: A4, tamanho: 230 x 320 mm, características adicionais: deve possuir prendedor de papel (garra) feito em material não oxidável e que não marque/amasse o papel.	R\$ 362,60
-	34	Prisma de mesa, material: acrílico, cor: transparente, formato: dupla face ("V" invertido), tamanho (A x L): 10 x 15 cm, aplicação: identificação de pessoas em reuniões.	R\$ 879,00



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
-	35	Cadarço , composição: 100% algodão, largura: 15 mm, características adicionais: cru, tipo chato, aplicação: amarração de documentos.	R\$ 302,40
-	36	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36 x 13,5 x 25 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. (caixa para arquivo morto)	R\$ 2.856,00
-	37	<u>Plástico autoadesivo</u> , material: PVC, cor: transparente, tipo: contact, largura: 45 cm, comprimento: 25 m, espessura: 80 micras.	R\$ 741,12
-	38	Passador de slides com apontador laser, interface: USB, tipo de transmissão: Wireless 2.4 Ghz, alcance: 30 m, alimentação: 1 pilha AAA, características adicionais: modelo sem fio, plug and play, compatível com sistema operacional Windows 7, 10 e 11.	R\$ 144,06
-	39	Papel kraft, material: celulose vegetal, cor: natural, largura: 60 cm, comprimento: 150 m, gramatura: 80 g/m², característica adicional: monolúcido (apenas um lado brilhante), aplicação: embalagens.	R\$ 203,90

Catálogo de especificação de itens

Consulte o nosso Catálogo de Especificação de Itens, com imagens ilustrativas, para melhor compreensão do objeto.

Legislação de regência

Lei Federal 14.133/2021.



Edital

A íntegra do edital está disponível nos seguintes sites:



Portal da CMBH

http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes

Compras

http://www.compras.gov.br/

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA PREGOEIRO

LAURA DE SOUZA E PAULA COUTINHO ELOI TENORIO EQUIPE DE APOIO

FABIANA MIRANDA PRESTES
EQUIPE DE APOIO

AV. DOS ANDRADAS, 3100 - SANTA EFIGÊNIA. BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30260-900 SEÇÃO DE APOIO A LICITAÇÕES - TELEFONE (31) 3555-1249



CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



O que será contratado?

Nessa licitação, nós iremos comprar materiais de escritório para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) e para o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (APCBH)

Serão **27 itens** divididos em **10 lotes** e mais **12 itens adquiridos isoladamente**. Dessa forma, em relação aos lotes, cada um terá uma empresa ganhadora, que deverá fornecer todos os itens do lote que ganhou.

Confira abaixo os detalhes de cada um dos itens.

Apontador para lápis

Lote

1

Esse item é um **apontador de lápis**, do tipo **escolar**, **pequeno**, feito em **metal**.

Ele deverá ter um furo e a lâmina dele deverá ser de aço.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

48 unidades



Metal

Um furo



(Modelo exemplificativo)





- Brw
- Lyke
- Leo & Leo



2 Borracha Lote

Esse item é uma **borracha** para apagar escrita, na cor **branca**.

Ela deverá ter as seguintes medidas:

• Comprimento: 34 mm;

• Largura: 23 mm;

• Altura: 8 mm.

A **variação** permitida nas dimensões é de até 2 mm no comprimento e/ou na largura e até 1 mm na altura.

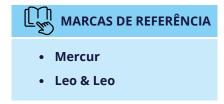
Confira abaixo o resumo ilustrado.

100 unidades

3









Lápis Lote 1

Esse item é um **lápis** número **2**, com o grafite na cor **preta**, corpo no material em **madeira 100% reflorestada** e **diâmetro** de **2mm**.

Poderá ter o corpo em formato hexagonal ou cilíndrico.



Caneta marca-texto

Lote

2

Esse item é uma caneta marca-texto, na cor verde fluorescente, com ponta chanfrada, a ser entregue em embalagens com 12 unidades cada.

A validade mínima deverá ser de **02 anos**, contados da data da entrega



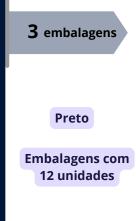
5

Esse item é um pincel atômico (também conhecido como marcador permanente descartável) com tinta na cor preta, e carga tipo descartável, a ser entregue em embalagens com 12 unidades cada.

O corpo deverá ser feito de **plástico** e a ponta poderá ser de feltro, de fibra, sintético ou acrílico.

A validade mínima deverá ser de **18 meses**, contados da data da entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.







- Lyke
- Cis
- Molin
- Jocar Office

(Modelo exemplificativo)

⚠ Prazo de validade mínimo 18 meses

Corretivo líquido

Lote 2

Esse item é um corretivo líquido a base de água, com secagem rápida e alto poder de cobertura, a ser entregue em embalagens com 12 unidades cada.

Deverá ser apresentado em frasco de 18 ml, com pincel de aplicação.

A validade mínima deverá ser de **2 anos**, contados da data da entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Esse item é uma **borracha plástica** para apagar **escrita**, na cor **branca**.

Ela deverá ser capaz de apagar escrita a lápis **sem manchar** ou borrar o papel, vir com uma **capa protetora** e ter as seguintes medidas:

- Comprimento: entre 4 e 6,5 cm;
- Largura: entre **1,7 e 2,5 cm**;
- Espessura: entre 1 e 1,5 cm.



Lápis técnico

Lote 3

Esse item é um **lápis técnico**, número **6B**, com o **grafite** na cor **preta**, utilizado para **desenho**.

Poderá ter o corpo em formato sextavado ou cilíndrico.

Confira o resumo ilustrado abaixo.



Fita adesiva crepe

Lote

4

Esse item é uma **fita crepe**, do tipo **monoface** e deverá ser apresentada nas cores **branca** ou **palha**, com as seguintes medidas: **50 m** de comprimento e **19 mm** de largura (aceita variação de até 2mm para mais)



A validade mínima deverá ser de **2 anos**, contados da data da entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Fita adesiva transparente

10

Lote

Esse item é uma **fita adesiva transparente** feita em polipropileno utilizada para **empacotamento**.

Ela deverá ser do tipo **monoface** e ter **50 m** de comprimento e **48 mm** de largura (aceita variação de até 2 mm para mais).

A validade mínima deverá ser de **02 anos**, contados da entrega.



11 Tesoura Lote 5

Esse item é uma tesoura de aço inoxidável com a ponta fina reta.

Ela deverá ter entre 19 e 21 cm e apresentar cabo anatômico.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



12 Perfurador de papel

Lote 5

Esse item é um **perfurador de papel manual**, de tamanho **médio** e feito em **metal pintado**.

Ele deverá ter dois furos redondos com marginador, capacidade de perfurar entre 30 e 40 folhas e contar com um aparador feito de plástico.



Esse item é uma pasta arquivo do tipo AZ, feita em papelão prensado plastificado, na cor preta.

Ela deverá ter 28 cm de largura, 35 cm de altura e 8cm de lombada (admitida variação de até 01 cm), bem como possuir **visor** e mecanismo metálico de alavanca com 2 furos.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



(Modelo exemplificativo)

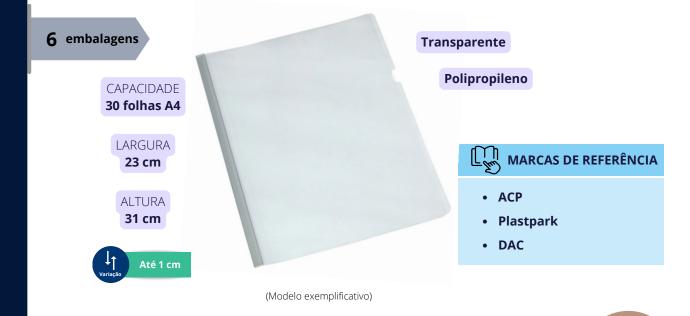
Pasta plástica

Lote

6

Esse item é uma **pasta plástica** com **canaleta**, feita polipropileno, na cor transparente, a ser entregue em embalagens com 10 unidades cada.

Ela deverá ter capacidade para 30 folhas no formato A4, com as seguintes medidas: 23 cm de largura, 31 cm de altura (admitida variação de até 01 cm).



Esse item é uma caixa com 100 clipes de tamanho 2/0.

O clipe deverá ser feito em **metal com tratamento superficial galvanizado ou similar.**







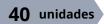
16 Grampo 26/6

Lote

Esse item é uma caixa com 5.000 grampos 26/6.

O grampo deverá ser feito em **metal com tratamento superficial galvanizado ou similar.**

Confira abaixo o resumo ilustrado.



26/6



(Modelo exemplificativo)



17

Atenção!

As unidades se referem à caixa com 5.000 unidades de grampos. A proposta deve considerar o valor da CAIXA multiplicado por 40.

Metal com tratamento superficial galvanizado ou similar



MARCAS DE REFERÊNCIA

- Brw
- Cis
- Bacchi
- Carbrink



Não serão aceitos grampos feitos em cobre.

Livro para atas

Lote 8

Esse item é um **livro para atas** com, no mínimo, **100 folhas** tipo **sulfite**, **numeradas** e **sem margem**. A **capa** deverá ser do tipo **dura** e poderá ser apresentada nas cores **preta** ou **azul**.

Ela deverá ter **200 mm** de **largura**, **298 mm** de **comprimento** (admitida **variação** de até **20 mm**).



Livro para protocolo

18

Lote 8

Esse item é um **livro para protocolo** com, no mínimo, **100 folhas** tipo **off-set**, **pautadas**. A **capa** deverá ser do tipo **dura** e poderá ser apresentada nas cores **preta** ou **azul**.

Ela deverá ter **153 mm** de **largura**, **216mm** de **comprimento** (admitida **variação** de até **20 mm**).

Confira abaixo o resumo ilustrado.



(Modelo exemplificativo)



Esse item é uma pilha alcalina do tipo AA, tamanho pequena.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



20 Pilha C Lote 9

Esse item é uma pilha do tipo C, tamanho média.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

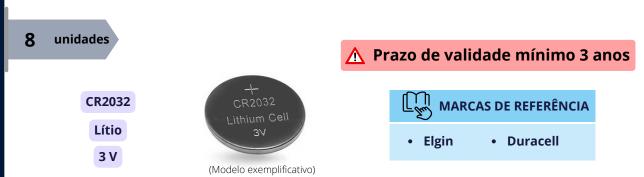


21 Bateria 3 V Lote 9

Esse item é uma **bateria** do tipo **button cell**, de **lítio**, com **3 V**, do modelo **CR2032**.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Bateria 1,5 V

Lote 9

Esse item é uma **bateria** do tipo **button cell**, **alcalina**, com **1,5 V**, do modelo **LR41**.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.



Lote

10

Esse item é uma bateria do tipo elétrica, alcalina, com 9 V.

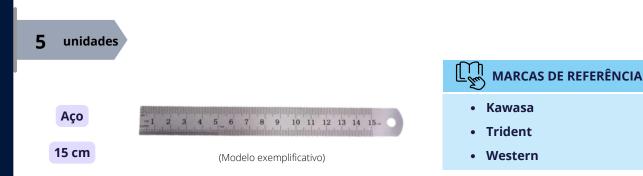
O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



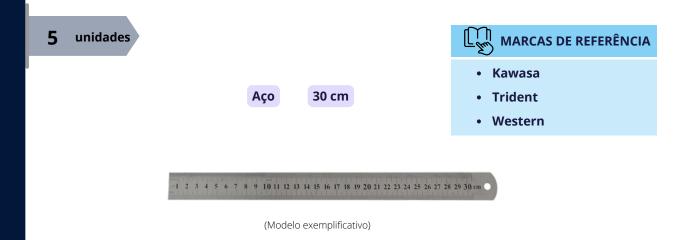
24 Régua 15 cm

Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com graduação em milímetros e centímetros e **15 cm** de comprimento.



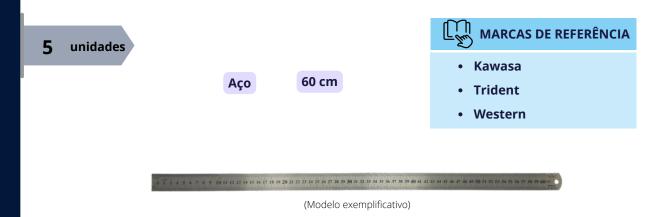
Esse item é uma **régua**, **feita em aço**, **com graduação em** milímetros e **centímetros** e **30 cm** de comprimento.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



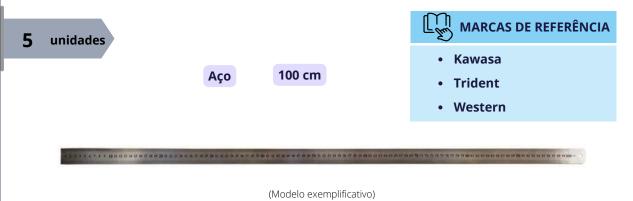
26 Régua 60 cm Lote 10

Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com graduação em milímetros e centímetros e **60 cm** de comprimento.



Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com graduação em milímetros e centímetros e **100 cm** de comprimento.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Caneta esferográfica

28

Esse item é uma caneta esferográfica, com o corpo feito em plástico transparente, com uma unidade de carga.

Ela deverá ter a ponta feita de esfera de tungstênio ou aço inoxidável, ter a escrita média e a tinta deverá ser na cor azul.

A caneta deverá ter um orifício para **suspiro**, que poderá ser no <u>encaixe da conexão da parte inferior</u> com o corpo da caneta, na <u>parte lateral</u> ou na <u>tampa traseira</u> da caneta.

O prazo de validade deverá ser **indeterminado**, devendo constar **expressamente na embalagem original** do produto essa informação;



29 Lápis-borracha

50 unidades

DIÂMETRO CARGA 4 a 7 mm

Esse item é um **lápis-borracha** feito em **madeira**, em formato **cilíndrico**. A aplicação é para **apagar** tinta ou grafite.

Ele deverá ter as seguintes medidas: Comprimento total: **175 mm**; Diâmetro do corpo: **8 a 11 mm**; Diâmetro da carga: **4 a 7 mm**.

Confira o resumo ilustrado abaixo.

COMPRIMENTO 175 mm DIÂMETRO CORPO 8 a 11 Mm • Faber Castell

(Modelo exemplificativo)

30 Grampeador

Esse item é um **grampeador de mesa** com capacidade de grampear de **20 a 30 folhas** e com **grampo** de medida **26/6.**

Ele deverá ser de **metal pintado** e ter uma **base** de **20 cm.** A base poderá ser de plástico.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



31 Papel A3

Esse item é um pacote com 500 folhas de papel sulfite, apergaminhado, ofício, em formato A3.

O papel deverá ter **42 cm** de comprimento e **29,7 cm** de largura, ser da cor **branca** e ter gramatura de **75 g/m²**.

A embalagem deverá ser plástica à prova de umidade.



Gramatura 75g/m²

Branco

A3



(Modelo exemplificativo)



- Chamex
- Report

Papel Vergê

Esse item é um **pacote com 50 folhas** de **papel textura vergê**, , para impressos especiais.

O papel deverá ter **21 cm** de largura e **29,7 cm** de comprimento, ser da cor **creme** e ter gramatura de **180 g/m²**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

20 unidades

Pacote com 50 folhas

Gramatura 180 g/m²

Creme

A4



(Modelo exemplificativo)



- Usapel
- Filipaper



Esse item é uma prancheta de acrílico com prendedor de papel em material não oxidável.

A prancheta deverá ter **23 cm** de largura e **32 cm** de comprimento e ser da cor **transparente**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Prisma de mesa

Esse item é um **prisma de mesa** de **acrílico** no formato de **"V" invertido** (dupla face) para identificação de pessoas.

O prisma deverá ter **10 cm** de altura e **15 cm** de largura e ser da cor **transparente**.



36

Rolo de cadarço

Esse item é um rolo de cadarço, 100% aldogão, cru, do tipo chato.

O cadarço deverá ser de **15 mm** de largura, e o rolo deverá conter **50 m** de comprimento.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Caixa arquivo

Esse item é uma caixa arquivo, feita em plástico corrugado, na cor cinza.

Ela deverá ter impressão padrão, contar com uma **trava** e ter as seguintes medidas (admitida variação de até 1 cm):

• Comprimento: 36 cm;

• Largura: 13,5 cm;

• Altura: **25 cm.**



Plástico corrugado

Cinza



LARGURA **13,5 cm**

ALTURA
25 cm



37





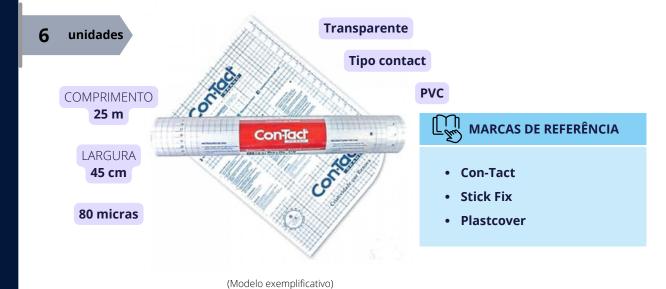
- Polibras
 Dello
- Polycart Yes
- Alaplast

Rolo de plástico autoadesivo

Esse item é um **plástico autoadesivo**, feito em **PVC**, na cor **transparente**, do tipo **contact**.

Ele deverá ter 80 micras, e ter as seguintes medidas:

- Comprimento: 25 m;
- Largura: 45 cm.



39

Passador de slides com apontador laser

Esse item é um **passador de slides** com **apontador laser**, com interface **USB**.

Ele deverá ser do modelo sem fio, com transmissão **Wireless 2.4 Ghz**, alcance de **30 m**, alimentação através de **1 pilha AAA**, **plug and play**, e ser compatível com sistema operacional **Windows 7**, **10 e 11**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Rolo de papel Kraft

Esse item é um rolo de papel kraft, feito em celulose vegetal, na cor natural, do tipo monolúcido (apenas um lado brilhante).

Ele deverá ter gramatura de **80 g/m²**, e ter as seguintes medidas:

• Comprimento: **150 m**;

• Largura: 60 cm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

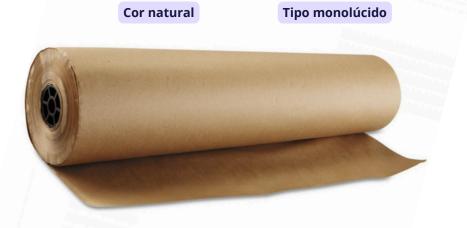


2 unidades

COMPRIMENTO
150 m

LARGURA
60 cm

80 g/m²



RESUMO DOS LOTES

- 1 ITENS 1, 2 E 3
- 2 ITENS 4, 5 E 6
- 3 ITENS 7 E 8
- 4 ITENS 9 E 10
- 5 ITENS 11 E 12
- 6 ITENS 13 E 14
- 7 ITENS 15 E 16
- 8 ITENS 17 E 18
- g ITENS 19, 20, 21, 22, E 23
- 10 ITENS 24, 25, 26 E 27
- ITENS 28 A 39 (NÃO POSSUEM LOTE, SÃO ITENS ISOLADOS)



Esse é o catálogo de especificação de itens desse pregão.

Não se esqueçam de fazer a leitura completa do Termo de Referência.

Dúvidas remanescentes poderão ser sanadas através de formulação de **pedido de esclarecimento**, por e-mail ou no nosso portal.



CPL@CMBH.MG.GOV.BR

WWW.CMBH.MG.GOV.BR

Desejamos boa sorte!





SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

1 <u>Condições de participação</u>

Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

- 2 <u>Cadastramento</u>
- 3 <u>Declarações a serem prestadas no sistema</u>
- 4 Envio da proposta comercial
- <u>Abertura da sessão pública e etapa de lances</u>
- 6 <u>Aceitabilidade da proposta vencedora</u>
- 7 <u>Documentos de habilitação</u>
- 8 <u>Análise dos documentos de habilitação</u>
- 9 <u>Reabertura da sessão</u>
- 10 <u>Recursos</u>
- 11 <u>Contratação</u>
- 12 <u>Sanções administrativas</u>
- 13 Pedido de esclarecimento e impugnação ao edital
- 14 Divulgação dos atos do certame
- 15 <u>Disposições finais</u>



CORPO DO EDITAL

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Para participar desta licitação os interessados devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.
 - 1.1.1 Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), somente essas empresas e as equiparadas a elas poderão participar.
- 1.2 Não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas:
 - a) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a CMBH, nos termos da Lei 8.666/1993;
 - c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - d) impedidas de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte;
 - e) que não tenham prestado as declarações necessárias, conforme previsto no <u>subitem 3.1</u>;
 - f) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;



- g) estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder nas esferas administrativa ou judicial;
- h) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da <u>Lei Federal 14.133/2021</u>, bem como nas do art. 42 da <u>Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte</u>;
- i) com objeto social incompatível com o desta licitação;
- j) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal 8.429/1992.
- 1.2.1 A participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em alguma das hipóteses previstas no <u>subitem 1.2</u> pode levar à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na lei.
- 1.3 Quando for permitida a participação de empresas em consórcio ou de cooperativas, as regras específicas estarão previstas em anexos chamados "Regras para participação de empresas em consórcio" e "Regras para participação de cooperativas", respectivamente.
- 1.4 A licitante que participar deste certame automaticamente aceita todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
 - 1.4.1 Não poderá constar na documentação apresentada pela licitante dados ou informações que sejam contrários às regras estabelecidas neste edital.



2 CADASTRAMENTO

- 2.1 A licitante deverá se cadastrar previamente no sistema eletrônico disponível no site <u>www.compras.gov.br</u> para participar deste Pregão.
- 2.2 A licitante cadastrada no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerada tecnicamente capaz de realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.
 - 2.2.1 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, que fica responsável por qualquer transação efetuada no seu nome, ainda que seja realizada por terceiro.
 - 2.2.2 A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.



3 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

- 3.1 A licitante prestará as declarações de que:
 - a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
 - c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na <u>Lei Complementar Federal 123/2006</u>;
 - d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas aplicáveis;
 - f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2 A licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.
- 3.3 A licitante que deixar de prestar a declaração de enquadramento



como ME/EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos na <u>Lei Complementar 123/2006</u>, ainda que se enquadre como uma das beneficiárias.

- 3.3.1 Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da <u>Lei</u> <u>Complementar Federal 123/2006</u> não se aplicam nos casos previstos no art. 4º da <u>Lei 14.133/2021</u>.
- 3.4 Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.
 - 3.4.1 Serão disponibilizados modelos como anexos deste edital para as declarações que não puderem ser prestadas por meio do sistema.



4 ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1 A proposta comercial inicial deverá ser cadastrada no sistema a partir da data de divulgação do presente edital até a data e horário marcados para a abertura da sessão.
 - 4.1.1 Durante o período previsto no <u>subitem 4.1</u>, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta.
 - 4.1.2 A fase de recebimento das propostas iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.
- 4.2 A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema.
 - 4.2.1 A proposta inicial **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e de aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3 A proposta comercial deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema.
- 4.4 Concluídas as etapas de lances e de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial ajustada no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas no <u>subitem 12.2</u> deste edital.
 - 4.4.1 O prazo de envio poderá ser prorrogado uma única vez, por **no máximo 24 (vinte quatro) horas**, a pedido da licitante e à critério do(a) pregoeiro(a).



- 4.4.2 A licitante deverá apresentar o pedido de prorrogação dentro do prazo inicialmente concedido por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br ou do chat do sistema.
- 4.4.3 A proposta comercial ajustada deverá conter os seguintes requisitos:
 - a) indicar o número da licitação a que se refere;
 - b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
 - c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos de acordo com o modelo de proposta comercial disponibilizado como anexo do edital;
 - d) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
 - e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
 - f) cotar os preços em moeda corrente;
 - g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 4.5 Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

- 4.5.1 Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).
- 4.5.2 Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.
- 4.5.3 Ocorrendo divergência de cálculos, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema de nova proposta comercial com as correções necessárias.
- 4.5.4 Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do <u>subitem 4.5.3</u>, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.
- 4.5.5 O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.
- 4.6 **Desde que autorizado** pelo(a) pregoeiro(a), a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.
 - 4.6.1 Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).
- 4.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o previsto no <u>subitem 4.6</u>.



- 4.8 A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:
 - a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência:
 - b) o compromisso de executar os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 4.9 Para a perfeita e completa execução do objeto deste pregão, nada mais poderá ser cobrado da CMBH além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais.
 - 4.9.1 Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços.
 - 4.9.2 Não se inclui na regra anterior os casos em que houver comprovação de que os encargos são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.
- 4.10 O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para seu envio.
- 4.11 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.



5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

- 5.1 A sessão será aberta no sistema na data e no horário indicados na folha de apresentação deste edital.
- 5.2 Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no <u>subitem 12.2</u> deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.
 - 5.2.1 Quando houver pedido de desistência, o(a) pregoeiro(a) irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.
- 5.3 Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) pregoeiro(a).
- 5.4 A folha de apresentação e o termo de referência indicarão se a adjudicação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.
 - 5.4.1 O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.
- 5.5 Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada pelo sistema do seu recebimento, do horário de registro e do valor.
 - 5.5.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)



minutos.

- 5.5.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o <u>subitem 5.5.1</u>, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.5.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos <u>subitens 5.5.1 e 5.5.2</u>, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
- 5.5.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- 5.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.6.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na "folha de apresentação" do edital.
- 5.7 As licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado enquanto durar a etapa de lances, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.8 Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.

- 5.8.1 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - 5.9.1 O(A) pregoeiro(a) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.
 - 5.9.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa.
 - 5.9.3 Suspensa a sessão por desconexão, o reinício somente ocorrerá após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.
 - 5.10 Havendo empate serão observadas as seguintes regras para fins de classificação:
 - a) só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, já que a ordem de sua apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;
 - b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.



- 5.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da <u>Lei Federal 14.133/2021</u>.
 - 5.11.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.
- 5.12 Antes de passar a fase de negociação deverá ser dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.
- 5.13 Apurada a oferta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH.
 - 5.13.1 A negociação somente será feita por meio do chat do sistema, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.
 - 5.13.2 Havendo a desclassificação da licitante anteriormente classificada, o(a) pregoeiro(a) fará a negociação com o próximo da ordem de classificação.
- 5.14 Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.
 - 5.14.1 É da licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.
- 5.15 A licitante assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.



6 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando se é adequada em relação ao objeto e se o preço é compatível com o valor estimado para a contratação.
 - 6.1.1 Será levado em consideração para o julgamento das propostas o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou o **maior desconto**.
- 6.2 Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.
 - 6.2.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.2.2 A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.2.3 Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.3 Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado.
- 6.4 No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea "c" do <u>subitem 4.4.3</u>, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:
 - a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
 - b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.
- 6.5 No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.
 - 6.5.1 A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.
 - 6.5.2 O(A) pregoeiro(a) tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da planilha com os valores negociados.



- 6.6 Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.
- 6.7 Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, as regras constarão no anexo "Condições para apresentação e análise de amostras".
- 6.8 Serão **desclassificadas** as propostas que:
 - I) contiverem vícios insanáveis;
 - II) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - 6.8.1 Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.



- 6.8.2 Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.
- 6.8.3 É indício de inexequibilidade a oferta de propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, podendo o pregoeiro(a) promover diligência para averiguar a exequibilidade.
- 6.9 A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.10 Em caso de desclassificação da proposta melhor classificada, as demais propostas serão examinadas na ordem de classificação até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.
 - 6.10.1 A mesma regra se aplica para o caso em que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.
 - 6.10.2 O(A) pregoeiro(a) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH antes de realizar a aceitação da proposta.
 - 6.10.3 Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o(a) pregoeiro(a) passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.
- 6.11 Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.



- 6.11.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 6.11.2 Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.
- 6.11.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.
- 6.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação.



7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1 A licitante que for pessoa jurídica deverá apresentar prova de constituição social atualizada para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, enviando um dos seguintes documentos:
 - a) **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **microempreendedor individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade site www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
 - c) sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) **sociedade por ações**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

- f) **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da <u>Lei Federal 5.764/1971</u>;
- g) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) **exercício de atividade que dependa de registro ou autorização**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital no Termo de Referência.
- 7.2 Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.
 - 7.2.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 7.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.3 Deverão ser apresentados para verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista:
 - a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou no CPF;

- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a <u>Fazenda Pública Federal</u> e a <u>Seguridade Social</u>, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- f) comprovante de regularidade com o <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS</u>;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça</u> do <u>Trabalho</u>;
- h) declaração de que não emprega menor, nos termos do <u>subitem</u> 3.1, "d" deste edital.
- 7.4 Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.
- 7.5 Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.



REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

- 7.6 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.
- 7.7 Havendo a indicação na folha de apresentação da existência de requisitos específicos de habilitação, as regras respectivas constarão no anexo chamado "Documentos Adicionais de Habilitação".



8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 O(A) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação antes da análise da habilitação.
 - 8.1.1 A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) <u>SICAF</u>, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da <u>Lei Federal 14.133/2021</u>;
 - b) <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS</u>, mantido pela Controladoria-Geral da União e o <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP</u>;
 - c) <u>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de</u> <u>Improbidade Administrativa</u>, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ.
 - 8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da <u>Lei Federal 8.429/1992</u>.
 - 8.1.3 Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por ausência de condição de participação.
- 8.2 O(A) pregoeiro(a) irá verificar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente, mediante consulta ao <u>SUCAF</u> e ao <u>SICAF</u>.



- 8.2.1 Aplica-se o disposto no <u>subitem 8.2</u> aos demais requisitos de habilitação exigidos no edital, desde que as exigências possam ser aferidas pelos documentos extraídos do sistema.
- 8.2.2 O cadastramento da licitante no <u>SUCAF</u> ou a partir do nível II do <u>SICAF</u> não é condição necessária para a sua habilitação neste certame.
- 8.2.3 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do <u>SUCAF</u> ou do <u>SICAF</u> para que estejam vigentes na data de análise da habilitação, ou encaminhar, quando convocada, a documentação exigida no <u>item 7</u> deste edital.
- 8.2.4 Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e impressos pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.
- 8.2.5 Quando a licitante estiver com alguma documentação vencida no <u>SUCAF</u> ou no <u>SICAF</u>, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.
- 8.3 Na hipótese de não ser possível verificar as condições de habilitação na forma prevista nos <u>subitens 8.2 a 8.2.5</u>, os documentos exigidos deverão ser enviados por meio do sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a ser informado pelo(a) pregoeiro(a).
 - 8.3.1 Será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.



- 8.3.2 Os documentos enviados por e-mail serão disponibilizados no <u>Portal da CMBH</u> para consulta.
- 8.4 Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pela licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.
 - 8.4.1 Na análise do documento apresentado na forma prevista no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.
 - 8.4.2 O(A) pregoeiro(a) somente analisará os documentos enviados pela licitante que tenham sido exigidos pelo edital, desconsiderando os demais.
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.
- 8.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.
 - 8.6.1 Ressalvam-se do disposto no <u>subitem 8.6</u> aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.
- 8.7 Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.



- 8.7.1 Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.
- 8.7.2 Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.
- 8.7.3 Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- 8.7.4 Não se enquadram na exigência do <u>subitem 8.7</u> aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.
- 8.8 A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.
- 8.9 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).
 - 8.9.1 A regra prevista do subitem anterior será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.
 - 8.9.2 O() pregoeiro(a) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.
 - 8.9.3 A comprovação de que trata o subitem 8.9.2 deverá ser



anexada no sistema Compras, conforme a convocação do(a) pregoeiro(a).

- 8.9.4 Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto ao <u>SUCAF</u> ou <u>SICAF</u> serão consultados pelo pregoeiro(a).
- 8.10 Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada **habilitada** e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens.
- 8.11 Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.



9 REABERTURA DA SESSÃO

- 9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
 - b) quando anulada a própria sessão pública;
 - c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
 - d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.
- 9.2 Nas hipóteses previstas no <u>subitem 9.1</u> os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.
- 9.3 Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no <u>DOM</u>.



10 RECURSOS

- 10.1 Declarada a vencedora do certame, a licitante terá o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer.
 - 10.1.1 A falta de manifestação da licitante no prazo dado pelo(a) pregoeiro(a) importará a decadência do direito de recurso.
- 10.2 As razões de recurso deverão ser apresentadas pela licitante que manifestou a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da intimação ou da lavratura da ata.
 - 10.2.1 As contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando-se logo após o término do prazo previsto no subitem 10.2, independente de intimação.
 - 10.2.2 Os interessados terão vista franqueada aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses durante todo o prazo previsto nos <u>subitens 10.2 e 10.2.1</u>.
- 10.3 O recurso será dirigido ao pregoeiro(a), que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou para encaminhar o recurso para julgamento.
- 10.4 O recurso será julgado pela Presidência da CMBH no prazo de 10 (dez) dias úteis.
 - 10.4.1 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 10.4.2 Não sendo acolhido o recurso, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.



11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 A licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho.
- 11.2 O contrato deverá ser devolvido assinado pela vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.
- 11.3 A nota de empenho será enviada ao endereço eletrônico indicado na proposta comercial e será considerada aceita se não houver contestação ao gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.
- 11.4 As demais regras da contratação constarão no anexo "Minuta do Contrato" ou "Condições para contratação por meio de nota de empenho", conforme o caso.



12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;
 - e) fraudar a licitação;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - 12.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 12.2 A licitante ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
 - a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - b) impedimento de licitar e de contratar com o município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento estabelecido na <u>Portaria</u> 20.453/2022.
- 12.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo "Minuta de Contrato" ou "Condições para contratação por meio de nota de empenho" deste edital.



13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Os interessados poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame.
- 13.2 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no <u>Portal da CMBH</u> na página destinada à licitação.
 - 13.2.1 Aqueles que desejarem poderão enviar por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio Operacional e Protocolo da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis.
- 13.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.
 - 13.3.1 As respostas serão divulgadas no <u>Portal da CMBH</u> e no sistema <u>Compras</u>, respeitada a antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.
- 13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1 A CMBH comunicará por meio de publicação no <u>Diário</u> <u>Oficial do Município</u> e de aviso no sistema <u>Compras</u> caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão.
- 13.5 Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.
- 13.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações



aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.



14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

- 14.1 Este edital está disponível no sistema <u>Compras</u>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (<u>PNCP</u>) e no <u>Portal da CMBH</u>.
- 14.2 A ata da sessão pública, as respostas e as decisões referentes aos recursos serão disponibilizadas no <u>Portal da CMBH</u> e no sistema <u>Compras</u>.
- 14.3 O aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação serão publicados no <u>Diário Oficial do Município</u> e no <u>Portal da CMBH</u>.
- 14.4 Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.3.
 - 14.4.1 A CMBH não assume o compromisso de promover qualquer comunicação por meios diversos dos previstos neste edital.
- 14.5 Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.



15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.
- 15.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.4 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo é possível em qualquer fase do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no <u>subitem 8.4</u>.
 - 15.4.1 No julgamento das propostas e da habilitação os erros ou falhas poderão ser sanados desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrando-se tudo em ata.
 - 15.4.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.5 As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos



de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será responsável por esses custos em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 15.6 A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não chegarem até o nosso endereço.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.
 - 15.7.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dias em que houver expediente na CMBH.
- 15.8 Aplicam-se as disposições constantes na <u>Lei Federal</u> 14.133/2021 aos casos omissos.
- 15.9 O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações, mediante prévio agendamento a ser solicitado por e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl@cmbh.mg.gov.br.
- 15.10 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

ADVERTÊNCIAS PRELIMINARES

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Almoxarifado / SECALM

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de <u>materiais de escritório</u> para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) e para o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (APCBH), bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quanti- dade	Código Compras net
	01	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1. Marcas de Referência: Brw, Lyke, Leo&Leo ou similar. Descrições complementares em 2.1.1	Unidade	48	468205
01	02	Borracha apagadora escrita, material: borracha, sem corante, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca. Marcas de Referência: Mercur, Leo&Leo ou similar. Descrições complementares em 2.1.2	Unidade	100	228341



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

	03	Lápis preto nº 2, material do corpo: madeira 100% reflorestada, formato do corpo: cilíndrico ou hexagonal, material da carga: grafite, diâmetro da carga: 2 mm, característica adicional: apontado. Marcas de Referência: Faber Castell, Bic, Cis ou similar.	Unidade	432	428204
	04	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde fluorescente. Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar. Descrições complementares em 2.1.3	Embalagem com 12 unidades	12	279312
02	05	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta. Marcas de Referência: Lyke, Jocar Office, Molin, Cis ou similar. Descrições complementares em 2.1.4	Embalagem com 12 unidades	3	257123
	06	Corretivo líquido, fórmula: a base de água, com secagem rápida e alto poder de cobertura, apresentação: frasco com pincel de aplicação, volume: 18 mL, características adicionais: não tóxico e sem odor. Marcas de Referência: Bic, Faber Castell, Mercur ou similar. Descrições complementares em 2.1.5	Embalagem com 12 unidades	4	201129
03	07	Borracha plástica, cor: branca, comprimento: 4,2 cm, largura: 2 cm,	Unidade	480	336164



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

		espessura: 1 cm, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel. Marcas de Referência: Staedtler, Faber Castell, Pentel ou similar. Descrições complementares em 2.1.6			
	08	Lápis técnico, número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho. Marcas de Referência: Faber Castell, Staedtler, Cis ou similar. Descrições complementares em 2.1.7	Unidade	360	288725
	09	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, cor: branca ou palha, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso. (fita crepe) Marcas de Referência: Fit-Pel, Atlas, Dexter ou similar. Descrições complementares em 2.1.8	Rolo com 50 metros	102	350646
04	10	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, cor: transparente, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente) Marcas de Referência: Fitar, Fit-Pel, Adelbras, 3M, Superfitas ou similar. Descrições complementares em 2.1.8	Rolo com 50 metros	165	279064



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

	11	Tesoura, material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: plástico emborrachado ou somente plástico, comprimento: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta. Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar. Descrições complementares em 2.1.9	Unidade	50	405466
05	12	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador. Marcas de Referência: Brw, Lyke, Jocar Office, Maped Office, Go Office ou similar. Descrições complementares em 2.1.10	Unidade	10	264372
06	13	Pasta arquivo, tipo: AZ, material: papelão prensado plastificado, largura: 28 cm, altura: 35 cm, lombada larga: 8 cm, cor: preta, características adicionais: deve possuir visor e mecanismo metálico tipo alavanca com 02 (dois) furos. Marcas de Referência: Spiral, DAC, Chies ou similar. Descrições complementares em 2.1.11	Unidade	28	283432
	14	Pasta plástica com canaleta em polipropileno, cor: transparente, canacidade: 30 folhas formato A4	Embalagem com 10 unidades	6	398487



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

		tamanho (C x L): 310 x 230 mm. Marcas de Referência: DAC, ACP, Plastpark ou similar.			
		Descrições complementares em 2.1.11			
	15	<u>Clipe</u> , tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo. <i>Marcas de Referência: Bacchi, Frama, Brw ou similar.</i>	Caixa com 100 clipes	180	271776
		Descrições complementares em 2.1.12			
07	16	Grampo para grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6. Marcas de Referência: Brw, Cis, Bacchi, Carbrink ou similar. Descrições complementares em 2.1.13	Caixa com 5.000 grampos	40	203144
08	17	Livro para atas, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 298 x 200mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas e sem margem, material folhas: papel sulfite. Marcas de Referência: Tilibra, Spiral ou similar. Descrições complementares em 2.1.14	Unidade	30	405866
	18	Livro para protocolo, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 216 x 153mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set.	Unidade	40	295291



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

		Marcas de Referência: Tilibra, Spiral ou similar. Descrições complementares em 2.1.14			
	19	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Alfacell ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Unidade	174	231790
	20	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Unidade	8	240716
09	21	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032. Marcas de Referência: Elgin, Duracell ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Unidade	8	411291
	22	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41. Marcas de Referência: Elgin, Flex ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Unidade	9	410379



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

	23	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V. Marcas de Referência: Elgin, Duracell ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Unidade	100	368173
	24	Régua comum, material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Unidade	5	396474
10	25	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Unidade	5	345747
	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Unidade	5	368501
	27	Régua comum, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5	356486



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

	1				
		Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.			
		Descrições complementares em 2.1.16			
-	28	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar.	Unidade	1.350	289209
		Descrições complementares em 2.1.17			
-	29	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite. Marcas de Referência: Labra, Faber Castell ou similar. Descrições complementares em 2.1.18	Unidade	50	225570
-	30	Grampeador, material: metal, tratamento superficial: pintado, tipo: mesa, capacidade de grampeamento: de 20 a 30 folhas, tamanho (C x L x A): 20 x 5 x 8,5 cm, característica adicional: compatível com grampo 26/6. Marcas de Referência: Cis, Lyke, Jocar Office, BRW ou similar. Descrições complementares em 2.1.19	Unidade	45	329986
-	31	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho: 420 x 297 mm, gramatura: 75	Pacote com 500 folhas	15	461863

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

		g/m², cor: branca. (papel formato A3) Marcas de referência: Chamex, Report ou similar.			
-	32	Papel textura vergê, para impressos especiais, tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 180 g/m², cor: creme. (papel formato A4) Marcas de referência: Usapel, Filipaper ou similar.	Pacote com 50 folhas	20	288045
-	33	Prancheta, material: acrílico, cor: transparente, formato: A4, tamanho: 230 x 320 mm, características adicionais: deve possuir prendedor de papel (garra) feito em material não oxidável e que não marque/amasse o papel. Marcas de referência: Novacril, Dello ou similar. Descrições complementares em 2.1.21	Unidade	20	405791
-	34	Prisma de mesa, material: acrílico, cor: transparente, formato: dupla face ("V" invertido), tamanho (A x L): 10 x 15 cm, aplicação: identificação de pessoas em reuniões. Marcas de referência: Acribom, Acrildestac ou similar. Descrições complementares em 2.1.22	Unidade	60	371754



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

-	35	Cadarço, composição: 100% algodão, largura: 15 mm, características adicionais: cru, tipo chato, aplicação: amarração de documentos. Marcas de Referência: São José, Haco, Suiam ou similar. Descrições complementares em 2.1.23	Rolo com 50 metros	10	429224
,	36	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36 x 13,5 x 25 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. (caixa para arquivo morto) Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar. Descrições complementares em 2.1.24	Unidade	425	468082
-	37	Plástico autoadesivo, material: PVC, cor: transparente, tipo: contact, largura: 45 cm, comprimento: 25 m, espessura: 80 micras. Marcas de Referência: Con-Tact, Stick Fix, Plastcover ou similar.	Rolo com 25 metros	6	486141
-	38	Passador de slides com apontador laser, interface: USB, tipo de transmissão: Wireless 2.4 Ghz, alcance: 30 m, alimentação: 1 pilha AAA, características adicionais: modelo sem fio, plug and play, compatível com sistema operacional Windows 7, 10 e 11.	Unidade	2	397972

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

-	39	Papel kraft, material: celulose vegetal, cor: natural, largura: 60 cm, comprimento: 150 m, gramatura: 80 g/m², característica adicional: monolúcido (apenas um lado brilhante), aplicação: embalagens.		2	262864
---	----	--	--	---	--------

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- (x) Itens isolados, para os itens nº 28 a 39.
- (x) Grupo de itens, para os itens nº 01 a 27.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **2.1 -** Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:
- **2.1.1 -** Quanto ao <u>item nº 01 (apontador para lápis)</u>, a lâmina do apontador deverá ser em aço.
- **2.1.2** Quanto ao <u>item nº 02 (borracha apagadora escrita)</u>, serão admitidas variações nas dimensões da borracha dentro dos seguintes limites: 02 (dois) mm no comprimento, 02 (dois) mm na largura e 01 (um) mm na altura.
- **2.1.3** Quanto ao <u>item nº 04 (caneta marca-texto, cor verde)</u>, as canetas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do material.
- **2.1.4** Quanto ao <u>item nº 05 (pincel atômico, cor preta)</u>, as canetas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do material. O material da ponta poderá ser de feltro, de fibra, sintético ou acrílico. Esse pincel também é conhecido como marcador permanente descartável
- **2.1.5 -** Quanto ao <u>item nº 06 (corretivo líquido)</u>, os corretivos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

material.

- **2.1.6 -** Quanto ao <u>item nº 07 (borracha plástica)</u>, serão admitidas variações nas dimensões da borracha plástica dentro dos seguintes limites: comprimento de 4,0 a 6,5 cm; largura de 1,7 a 2,5 cm e espessura de 1,0 a 1,5 cm.
- **2.1.7 -** Quanto ao <u>item nº 08 (lápis técnico para desenho)</u>, os lápis de número 6B poderão apresentar corpo sextavado ou cilíndrico.
- **2.1.8** Quanto aos <u>itens nº 09 e 10 (fita crepe e fita para empacotamento transparente)</u>, as fitas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do material. Serão admitidas variações, para mais, de até 02 (dois) mm na largura.
- **2.1.9** Quanto ao <u>item nº 11 (tesoura)</u>, serão admitidas tesouras com comprimento de 19 a 21 cm. As tesouras deverão apresentar cabo anatômico.
- **2.1.10** Quanto ao <u>item nº 12 (perfurador papel)</u>, os perfuradores deverão apresentar 02 (dois) furos redondos e capacidade de perfuração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) folhas.
- **2.1.11 -** Quanto aos <u>itens nº 13 e 14 (pasta arquivo, tipo A-Z e pasta plástica com canaleta em polipropileno)</u>, serão admitidas variações de até 01 (um) cm nas dimensões das pastas.
- **2.1.12 -** Quanto ao <u>item nº 15 (clipe tamanho 2/0)</u>, os clipes deverão apresentar tratamento superficial: galvanizado ou similar a fim de que o produto tenha maior resistência em relação à ferrugem.
- **2.1.13 -** Quanto ao <u>item nº 16 (grampo tamanho 26/6)</u>, o tratamento superficial dos grampos poderá ser galvanizado ou similar a fim de que o produto tenha maior resistência em relação à ferrugem. Não serão aceitos grampos cobreados.
- **2.1.14** Quanto aos <u>itens nº 17 e 18 (livro para atas e livro para protocolo)</u>, serão admitidas variações de até 20 (vinte) mm nas dimensões. Os livros poderão ter capas nas cores pretas ou azuis e apresentar, no mínimo, 100 (cem) folhas.
- 2.1.15 Quanto aos <u>itens nº 19 (pilha AA), 20 (pilha C), 21 (bateria 3V CR2032), 22 (bateria 1,5V LR41) e 23 (bateria 9V)</u>, as pilhas/baterias deverão apresentar prazo de validade mínimo de 03 (três) anos a contar da data de

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

entrega do material.

- **2.1.16** Quanto aos <u>itens nº 24 a 27 (réguas de 15, 30, 60 e 100 cm, respectivamente)</u>, as réguas deverão apresentar seus respectivos comprimentos. Todas também deverão apresentar graduação em milímetro e em centímetro.
- **2.1.17** Quanto ao <u>item nº 28 (caneta esferográfica azul)</u>, as canetas deverão apresentar prazo de validade indeterminado (informação descrita na embalagem original do produto) e conter orifício (suspiro) em seu corpo. Tal orifício poderá ser no encaixe da conexão da parte inferior com o corpo da caneta, na parte lateral (no corpo da caneta) ou na tampa traseira da caneta. Além disso, o corpo da caneta deverá ser transparente e o material da ponta poderá ser de esfera de tungstênio ou aço inoxidável.
- **2.1.18 -** Quanto ao <u>item nº **29** (lápis-borracha)</u>, serão admitidas variações, para mais, de até 03 (três) mm nos diâmetros da carga e do corpo.
- **2.1.19** Quanto ao <u>item nº 30 (grampeador)</u>, serão admitidas variações nas dimensões do grampeador dentro dos seguintes limites: 01 cm no comprimento, 0,5 cm na largura e 01 cm na altura. Além disso, o material da base do grampeador poderá ser de plástico.
- **2.1.20 -** Quanto ao <u>item nº 31 (papel formato A3)</u>, o papel deverá ser alcalino e apresentar as seguintes características:
- 2.1.20.1 Teor de umidade: 3,5% (variação aceitável de +/- 0,5).
- 2.1.20.2 Opacidade mínima: 87%.
- 2.1.20.3 Alvura: 100%.
- 2.1.20.4 PH: alcalino na cor branca.
- 2.1.20.5 Embalagem em papel plástico à prova de umidade, adequadamente lacrada e com as devidas informações do produto e do fabricante.
- 2.1.20.6 Compatibilidade para aplicação em impressoras laser e jato de tinta.
- **2.1.21 -** Quanto ao <u>item nº 33 (prancheta)</u>, serão admitidas variações de até 20 (vinte) mm nas dimensões.
- **2.1.22 -** Quanto ao <u>item nº 34 (prisma de mesa)</u>, serão admitidas variações de até 0,5 cm nas dimensões.
- **2.1.23** Quanto ao <u>item nº 35 (cadarço, 100% algodão)</u>, serão admitidas variações de até 01 (um) mm na largura do cadarço. Ademais, considerando que



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

o mercado de materiais de restauração e de conservação trabalha também com a unidade de medida "rolo de 100 metros" serão admitidas entregas com a referida unidade de medida, desde que o quantitativo total a ser entregue seja de 500 metros, ou seja, 5 rolos com 100 metros (5 rolos com 100 metros = 5 x 100 = 500 metros).

- **2.1.24 -** Quanto ao <u>item nº 36 (caixa para arquivo morto)</u>, serão admitidas variações de até 01 (um) cm nas dimensões do produto.
- 2.1.25 A CMBH não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste TR ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e em lei, inclusive rescisão contratual.
- **2.1.26 -** A SECALM atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas neste TR, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- **2.1.27 -** O recebimento definitivo do objeto deste TR somente efetivar-se-á com a atestação referida no subitem supra e seguirá os critérios estabelecidos no subitem 4.8.
- **2.1.28** Todos os custos com transporte e entrega dos materiais (incluindo as substituições necessárias conforme subitem 2.1.25) deverão ser arcados exclusivamente pela CONTRATADA, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.
- 2.2 Foi necessário exigir marca?(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 02/09/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- 3.2 A duração da vigência será:
- (x) Até o final do exercício da contratação.
- **3.3 -** Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
- (x) Não se aplica.
- **3.4 -** Há possibilidade de prorrogação?
- (x) Não. Em razão da natureza dos bens a serem adquiridos, a contratação não pode ultrapassar o exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **4.1** A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Almoxarifado / SECALM.
- **4.2** Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:
- (x) será exercida pelo próprio gestor.
- 4.3 O faturamento será realizado:
- (x) Ao final da entrega do bem.
- **4.4** O reajuste do contrato terá como referência:
- (x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.
- **4.5** A forma de entrega dos bens é:
- (x) Única. Para todos os itens.
- 4.6 O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar:
- (x) da solicitação formal da CMBH.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Av. dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 17:30h, na Seção de Almoxarifado - Sala C-104 (Prédio Anexo), mediante prévio agendamento pelos telefones (31) 3555-1127 ou (31) 3555-1447.

- **4.8** Regras para o recebimento provisório e definitivo:
- **4.8.1** <u>Provisório</u>: um(a) servidor(a) designado(a) pela Seção de Almoxarifado fará o recebimento provisório do material no ato da entrega na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **4.8.2** <u>Definitivo</u>: um(a) servidor(a) da Seção de Almoxarifado verificará se as especificações do material entregue são as definidas neste termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá <u>Ateste de Conferência de Material</u>, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.
- **4.8.2.1** A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens deste termo de referência, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Justificativa da contratação

A CMBH é munida de uma Secretaria Administrativa que necessita de materiais de escritório (insumos) para a realização e auxílio de determinadas atividades administrativas. Nesse sentido, os **materiais destinados à CMBH** (itens nº 01 a



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

06, 09 a 23, 28 e 30 a 39) permitirão que os setores que compõem sua Secretaria Administrativa alcancem seus objetivos e o devido cumprimento das competências previstas na Deliberação nº 03/2011.

São aplicações desses materiais na rotina administrativa da instituição: o lápis preto nº 2, a borracha comum e o apontador são utilizados para anotações; a caneta marca-texto, para destacar expressões em documentos; o pincel atômico, para anotações diversas; o corretivo líquido, para corrigir erros, quando a escrita é feita por meio da utilização de caneta; as fitas crepe e de empacotamento, para colagens de papéis e caixas de papelão, bem como atividades diversas; a tesoura, para recortes de papéis; o perfurador, para furar folhas de papel a fim de que possam ser arquivadas devidamente nos processos; a pasta arquivo tipo AZ, a pasta plástica com canaleta, a caixa de arquivo morto e o cadarço, para o acondicionamento de documentos; o grampeador, o grampo 26/6 e o clipe 2/0, para anexar papéis uns aos outros; os livros de atas e protocolos, para registros; as pilhas e as baterias, para funcionamento de equipamentos diversos (como luxímetro digital, glicosímetro, aparelhos analógicos com bina); a caneta esferográfica azul, para anotações e assinaturas de documentos; o papel formato A3 e o papel textura vergê, para impressão de documentos; a prancheta, o prisma de mesa e o passador de slides, para auxiliar nas reuniões; e, por fim, o plástico autoadesivo tipo contact e o papel kraft, para atividades diversas de plastificação e embalamento de materiais.

Por sua vez, os <u>materiais destinados ao APCBH</u> (itens nº 07, 08, 24 a 27 e 29) são demandas do convênio nº 04/2021, realizado entre a CMBH e a Fundação Municipal de Cultura, que é a entidade dirigente do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (APCBH).



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O referido convênio foi firmado a fim de implementar uma política de gestão de documentos na CMBH e garantir a preservação e o acesso aos documentos de valor histórico do Poder Legislativo. Em seus termos, caberá ao APCBH recolher, tratar, guardar e dar acesso aos documentos históricos produzidos pelo Legislativo, ao passo que, em contrapartida, ficará a cargo da CMBH fornecer todos os insumos, materiais e recursos humanos necessários à conservação, restauração, acondicionamento, segurança e disponibilização do acervo.

São aplicações desses materiais na rotina do APCBH: a <u>borracha plástica</u> é ideal para ser usada nas limpezas das sujidades e poeiras incrustadas nos documentos; o <u>lápis técnico 6B</u> é indicado para uso de marcações e anotações em documentos, versos de fotografias, folhas de rosto de livros; as <u>réguas em aço</u> são para uso geral, mas especialmente para garantir a segurança em cortes retos feitos por estiletes e bisturis; e, por fim, a espessura e a apontabilidade do <u>lápis-borracha</u> garantem a facilidade da remoção de sujidades, colas secas e microrganismos nos documentos, nas ocasiões em que a borracha comum (em formato de barra) não alcança.

5.2 - Quantitativos dos materiais

Destaca-se que os <u>quantitativos contratados</u> decorrem das estimativas de consumo dos materiais em exercícios anteriores (quando aplicável), e estão descritos no estudo técnico preliminar (ETP), documento que também consta anexado no processo de contratação.

5.3 - Especificações dos materiais



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

As <u>especificações dos materiais</u> presentes neste documento dialogam com as necessidades institucionais para o cumprimento da proposta a que destinam a sua utilização. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, todas as características a serem solicitadas são imprescindíveis ao atendimento das finalidades as quais se destina a aquisição, não havendo nenhuma especificação que gere aumento no preço do bem sem a devida contrapartida do benefício à Administração, em conformidade com o art. 33, da Portaria nº 20.453/2022 desta Casa Legislativa. Portanto, os <u>materiais listados</u> neste termo de referência não são classificados como bens de luxo.

Ressalta-se que as validades mínimas exigidas (quando aplicável) para os produtos objetivam resguardar a CMBH de eventuais prejuízos relativos à perda dos materiais, de acordo com as expectativas de consumo.

5.4 - Agrupamento ou não de itens

Para os itens nº 28 a 39, a presente contratação será por item, tendo em vista que se busca dividir um objeto mais amplo em partes menores, inclusive com valor econômico inferior. Consequentemente, abre-se a possibilidade de que outros fornecedores possam atender ao objeto licitado, havendo uma possível ampliação da competitividade e obtenção de melhores ofertas.

Por outro lado, para os itens nº 01 a 27, a formação de lotes demonstra-se a



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

escolha mais vantajosa para a Administração, por trazer ganhos, a exemplo da redução dos custos com frete e economia de escala.

Cabe citar que a formação/organização dos lotes respeitou a lógica de mercado, agrupando nos lotes:

- Apenas itens com íntima relação entre si e que podem ser ofertados em seu conjunto pelo mercado (exemplo: diferem no modelo e na voltagem do material ou no comprimento do material); ou
- Baseou-se em pesquisas prévias em sítios eletrônicos especializados, de modo que, para os materiais do lote, uma mesma empresa fabricante os fornecia.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- **7.1 -** A CONTRATADA deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referente ao uso de materiais atóxicos, ABNT NBR biodegradáveis e recicláveis, quando aplicável ao objeto desta contratação.
- **7.2** A CONTRATADA deverá, preferencialmente e quando possível, acondicionar os itens em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Não se aplica.
9 - DATA E ASSINATURAS
Belo Horizonte, 25 de março de 2024.
Área demandante / Área gestora:
Seção de Almoxarifado
Diretoria ou equivalente da área demandante:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa						
Razão social/Nome						
completo:						
Nome fantasia:						
CNPJ/CPF:						
Endereço:						
CEP:						
E-mail:						
Telefone:						

Dados do Objeto Lote nº Item nº Bem/Serviço Und. Qnt. Marca Preço Unitário Preço Total Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1. Marcas de Und. 48 R\$ 0,00 Referência: Brw, Lyke, Leo&Leo ou similar. Descrições complementares em 2.1.1 Borracha apagadora escrita, material: borracha, sem corante, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca. Marcas Und. 100 R\$ 0,00 de Referência: Mercur, 1 Leo&Leo ou similar. Descrições complementares em 2.1.2 Lápis preto nº 2, material do corpo: madeira 100% reflorestada, formato do corpo: cilíndrico ou hexagonal, material da 432 R\$ 0,00 carga: grafite, diâmetro Und. da carga: 2 mm,

> característica adicional: apontado. Marcas de Referência: Faber Castell, Bic, Cis ou similar.

Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde fluorescente. Marcas de Referência: 0 Brw, Faber Castell, Pilot Masterprint ou similar. Descrições complementares em 2.1.3	· 1 (/ 17)	12			R\$ 0,00
--	------------	----	--	--	----------

2	5	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta. Marcas de Referência: Lyke, Jocar Office, Molin, Cis ou similar. Descrições complementares em 2.1.4	Embalagem c/ 12 unidades	3		R\$ 0,00
	6	Corretivo líquido, fórmula: a base de água, com secagem rápida e alto poder de cobertura, apresentação: frasco com pincel de aplicação, volume: 18 mL, características adicionais: não tóxico e sem odor. Marcas de Referência: Bic, Faber Castell, Mercur ou similar. Descrições complementares em 2.1.5	Embalagem c/ 12 unidades	4		R\$ 0,00
3	7	Borracha plástica, cor: branca, comprimento: 4,2 cm, largura: 2 cm, espessura: 1 cm, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel. Marcas de Referência: Staedtler, Faber Castell, Pentel ou similar. Descrições complementares em 2.1.6	Und.	480		R\$ 0,00
	8	Lápis técnico, número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho. Marcas de Referência: Faber Castell, Staedtler, Cis ou similar. Descrições complementares em 2.1.7	Und.	360		R\$ 0,00

	9	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, cor: branca ou palha, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso. (fita crepe) Marcas de Referência: Fit-Pel, Atlas, Dexter ou similar. Descrições complementares em 2.1.8	Rolo c/ 50 metros	102		R\$ 0,00
4	10	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, cor: transparente, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente) Marcas de Referência: Fitar, Fit-Pel, Adelbras, 3M, Superfitas ou similar. Descrições complementares em 2.1.8	Rolo c/ 50 metros	165		R\$ 0,00
	11	Tesoura, material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: plástico emborrachado ou somente plástico, comprimento: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta. Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar. Descrições complementares em 2.1.9	Und.	50		R\$ 0,00

5	12	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador. Marcas de Referência: Brw, Lyke, Jocar Office, Maped Office, Go Office ou similar. Descrições complementares em 2.1.10	Und.	10		R\$ 0,00
6	13	Pasta arquivo, tipo: AZ, material: papelão prensado plastificado, largura: 28 cm, altura: 35 cm, lombada larga: 8 cm, cor: preta, características adicionais: deve possuir visor e mecanismo metálico tipo alavanca com 02 (dois) furos. Marcas de Referência: Spiral, DAC, Chies ou similar. Descrições complementares em 2.1.11	Und.	28		R\$ 0,00
	14	Pasta plástica com canaleta em polipropileno, cor: transparente, capacidade: 30 folhas, formato A4 tamanho (C x L): 310 x 230 mm. Marcas de Referência: DAC, ACP, Plastpark ou similar. Descrições complementares em 2.1.11	Embalagem c/ 10 unidades	6		R\$ 0,00
	15	Clipe, tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo. Marcas de Referência: Bacchi, Frama, Brw ou similar. Descrições complementares em 2.1.12	Caixa c/ 100 clipes	180		R\$ 0,00

7	16	Grampo para grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6. Marcas de Referência: Brw, Cis, Bacchi, Carbrink ou similar. Descrições complementares em 2.1.13	Caixa c/ 5000 grampos	40		R\$ 0,00
	17	Livro para atas, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 298 x 200mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas e sem margem, material folhas: papel sulfite. Marcas de Referência: Tilibra, Spiral ou similar. Descrições complementares em 2.1.14	Und.	30		R\$ 0,00
8	18	Livro para protocolo, quantidade folhas: 100 fls, tamanho (C x L): 216 x 153mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set Marcas de Referência: Tilibra, Spiral ou similar. Descrições complementares em 2.1.14	Und.	40		R\$ 0,00
	19	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Alfacell ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Und.	174		R\$ 0,00
	20	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Und.	8		R\$ 0,00

9	21	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032. Marcas de Referência: Elgin, Duracell ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Und.	8		R\$ 0,00
	22	Bateria (pilha moeda) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41. Marcas de Referência: Elgin, Flex ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Und.	9		R\$ 0,00
	23	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V. Marcas de Referência: Elgin, Duracell ou similar. Descrições complementares em 2.1.15	Und.	100		R\$ 0,00
	24	Régua comum, material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Und.	5		R\$ 0,00
	25	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Und.	5		R\$ 0,00

10	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Und.	5		R\$ 0,00
	27	Régua comum, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 2.1.16	Und.	5		R\$ 0,00
11	28	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar. Descrições complementares em 2.1.17	Und.	1350		R\$ 0,00
12	29	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite. Marcas de Referência: Labra, Faber Castell ou similar. Descrições complementares em 2.1.18	Und.	50		R\$ 0,00

13	30	Grampeador, material: metal, tratamento superficial: pintado, tipo: mesa, capacidade de grampeamento: de 20 a 30 folhas, tamanho (C x L x A): 20 x 5 x 8,5 cm, característica adicional: compatível com grampo 26/6. Marcas de	Und.	45		R\$ 0,00
		Referência: Cis, Lyke, Jocar Office, BRW ou similar. Descrições complementares em 2.1.19				
14	31	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho: 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m², cor: branca. (papel formato A3) Marcas de referência: Chamex, Report ou similar. Descrições complementares em 2.1.20	Pacote c/ 500 folhas	15		R\$ 0,00
15	32	Papel textura vergê, para impressos especiais, tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 180 g/m², cor: creme. (papel formato A4) Marcas de referência: Usapel, Filipaper ou similar.	folhas	20		R\$ 0,00

16	33	Prancheta, material: acrílico, cor: transparente, formato: A4, tamanho: 230 x 320 mm, características adicionais: deve possuir prendedor de papel (garra) feito em material não oxidável e que não marque/amasse o papel. Marcas de referência: Novacril, Dello ou similar. Descrições complementares em 2.1.21	Und.	20		R\$ 0,00
17	34	Prisma de mesa, material: acrílico, cor: transparente, formato: dupla face ("V" invertido), tamanho (A x L): 10 x 15 cm, aplicação: identificação de pessoas em reuniões. Marcas de referência: Acribom, Acrildestac ou similar. Descrições complementares em 2.1.22	Und.	60		R\$ 0,00
18	35	Cadarço, composição: 100% algodão, largura: 15 mm, características adicionais: cru, tipo chato, aplicação: amarração de documentos. Marcas de Referência: São José, Haco, Suiam ou similar. Descrições complementares em 2.1.23	Rolo c/ 50 metros	10		R\$ 0,00

19	36	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36 x 13,5 x 25 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. (caixa para arquivo morto) Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar. Descrições complementares em 2.1.24	Und.	425		R\$ 0,00
20	37	Plástico autoadesivo, material: PVC, cor: transparente, tipo: contact, largura: 45 cm, comprimento: 25 m, espessura: 80 micras. Marcas de Referência: Con-Tact, Stick Fix, Plastcover ou similar.	Rolo c/ 25 metros	6		R\$ 0,00
21	38	Passador de slides com apontador laser, interface: USB, tipo de transmissão: Wireless 2.4 Ghz, alcance: 30 m, alimentação: 1 pilha AAA, características adicionais: modelo sem fio, plug and play, compatível com sistema operacional Windows 7, 10 e 11.	Und.	2		R\$ 0,00
22	39	Papel kraft, material: celulose vegetal, cor: natural, largura: 60 cm, comprimento: 150 m, gramatura: 80 g/m², característica adicional: monolúcido (apenas um lado brilhante), aplicação: embalagens	Rolo c/ 150 metros	2	TOTAL GLOBAL	R\$ 0,00 R\$ 0,00

Observações importantes: Os requisitos da contratação se encontram no Tópico 2 do Anexo Termo de Referência DO Pregão Eletrônico nº 90019/2024.						
Declarações:						
A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico nº 90019/20						
A validade de	esta proposta é de 60 dias.					
"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."						
Local:						
Data:						
	Rep	oresentante legal da empresa				



ANEXO - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO

1 PAGAMENTO

- 1.1 A presente contratação possui os preços definidos na proposta comercial vencedora.
- 1.2 O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no termo de referência, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA.
 - 1.2.1 O pagamento somente será realizado após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega efetiva da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do termo de referência.
 - 1.2.2 A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento preestabelecida.
 - 1.2.3 Em caso de a CMBH autorizar o pagamento por boleto, esse deverá ser emitido com prazo mínimo de 30 dias para pagamento.
 - 1.2.4 A Divisão de Gestão Financeira recusará o boleto emitido com prazo inferior a 30 dias e/ou com previsão de pagamento exclusivo em banco específico.



- 1.3 A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendeu a todas as condições contratuais, momento em que se considera ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura.
- 1.4 A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.
- 1.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal. com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 1.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação pendente, decorrente de penalidade financeira imposta pagamento ficará inadimplência, 0 sobrestado até que CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMBH.
- 1.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.8 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF/SUCAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 1.9 Constatando-se, junto ao SICAF/SUCAF, a situação de



irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CMBH.

- 1.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CMBH deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.11 Persistindo a irregularidade, a CMBH deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 1.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF/SUCAF.
- 1.13 Somente por motivo de economicidade, segurança ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CMBH, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF/SUCAF.
- 1.14 O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam



a <u>Lei federal nº 14.133/2021</u>, o <u>Código de Defesa do Consumidor</u> e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.15 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

1.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CMBH, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM - Encargos moratórios

 ${f N}$ - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I - índice de compensação financeira

 \mathbf{VP} - Valor da parcela a ser paga

O **índice de compensação financeira** corresponde ao valor de 0,00016438, a partir da seguinte apuração:

TX - Percentual da Taxa Anual (6%) = I

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$



1.17 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando cabíveis, estarão previstos no termo de referência.

2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

a) advertência;

- b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total contratado, por ocorrências;
- c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- d) **multa de 30%** (trinta por cento) calculada sobre o preço total contratado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, aplicadas;
- e) impedimento de licitar e contratar com a CMBH ou com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes



federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- 2.2 Mediante justificativa e fundamentação expressa no ato decisório, a multa poderá ter seu valor reduzido para adequar-se à proporcionalidade da infração.
- 2.3 As sanções definidas na cláusula 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:
 - a) letra "a" —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;
 - b) letras "**b**", "**c**", "**d**" e "**e**" → pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação;
 - c) letra "**g**" → pelo Presidente da CMBH.
- 2.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH e, na insuficiência ou falta desses, poderão ser descontados da garantia contratual, quando houver.

2.3.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela CMBH ou, quando houver, ao valor da garantia contratual, deverá a CONTRATADA pagar a



diferença à CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de notificação específica para esse fim.

- 2.3.2 Em caso de não pagamento no prazo previsto no subitem anterior, o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.
- 2.4 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras "e", "f" e "g" do subitem 2.1 cumulativamente com a multa cabivel.
- 2.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.
- 2.6 Para os assim indicado fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total contratado" aquele na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

3 RESPONSABILIDADES

- 3.1 A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao património público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução do objeto, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.



- 3.2.1 Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarci-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
- 3.3 A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.
- 3.4 -A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de qualificação exigidas para a sua contratação inicial, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 São obrigações da CMBH:
 - a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referências:
 - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designados;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no va]or correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.
- 4.1.1 A CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, apresentando a respectiva nota fiscal na forma legalmente exigível, na qual deverão constar, naquilo que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990);



- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à CMBH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.